

# Os direitos econômicos, sociais e culturais na visão dos tribunais superiores

Prof. Dr. Fausto Santos de Moraes  
faustosmoraes@gmail.com

# PLANO

I. Perspectiva

II. Fundamento DESC

III. Proteção Eficiente

VI. Estrutura normativa

V. Justiciabilidade

VI. Teoria Analítica da Ponderação - TAC

# I. Perspectiva

Multidimensional, Constitucional, Pragmático,  
Teórico e Integrado

RE 88815. Homeschooling

ADPF 600 /ADPF 526. Ideologia de gênero.

Leis municipais

RE 494.601. Sacrifício animais rituais matriz africana

## II. Fundamento Não Positivista

- Direitos Humanos
- Cláusula de abertura (CF, art. 5º, §2º) / NDFA
- Dimensão ideal / Pressão por otimização
  - MI 943. Aviso Prévio Proporcional. OIT. Lei 12.506/11.
  - ADPF 312. Proteção ao salário. C. 95 OIT
  - ADO 27. EC 45/04. Fundo garantia Exec. Trabalhistas. C. 173 OIT

# III. Proteção eficiente

- Efeito Vertical

Suspensão do duodécimo. ADI 2238 / ADPF 28

Redução salários servidores. Despesas 60%. RS

Lei proíbe ingerir bebida alcoólica nas vias públicas

- Efeito Horizontal

Fixação preço estacionamento PR. ADI 4862

Cobrança primeiros 30 min. São Luis. TJMA. Pet 8220

Cobrança fracionada. União ou Município?

## IV. Estrutura Normativa

- Negativa: Não intervenção. ADC 43 e 44 / CPP 283
- Positiva: Prestação: caráter disjuntivo (ex. Política de cotas, ADPF 186)

ADO 22. 21h às 6h. Propaganda 13° GL

- Competência *prima facie* legislador
  - Normativa: finalidades, meios e ponderação
  - Epistêmica: pressupostos e evidência científicas

# V. Justiciabilidade

- Instrumentos: ADO, MI Coletivo, ADPF...
- Direito subjetivo *prima facie*
- *Backlash*

Vaquejada. CE 15.299/03. ADI 4983. EC 96/17

Pega do Porco. TJRS ACP 70082563149

# VI. Teoria Analítica da Ponderação – TAP

- ADI 6127. Corte orçamentário nas universidades
- Ponderação de competências: justificação da não satisfação em contraste com a importância conflitante
- Justificação externa da ponderação
  - ✓ Princípios materiais afetados: “quanto mais forte for a influência num direito fundamental, maior poderá ser a revisão judicial”
  - ✓ Qualidade da decisão apreciada:
    - Expertise sobre a matéria
    - Regras procedimentais claras
  - ✓ Consistência política da finalidade



**OBRIGADO!**

**faustosmorais@gmail.com**